

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLP 68/2024)

Suprima-se do artigo 308, *caput*, do PLP 68/2024 a seguinte expressão: “de pessoa jurídica fabricante ou montadora de veículos”.

JUSTIFICAÇÃO

Ao incluir a expressão: “de pessoa jurídica fabricante ou montadora de veículos” no artigo 308, *caput*, do PLP 68/2024, criou-se uma restrição injustificada do setor de autopeças que havia sido amparado pela EC nº 132/2023.

Sala da comissão, de de .

Senador Fernando Dueire
(MDB - PE)

